



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Distratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, a fim de contemplar pessoas com locomoção reduzida ou acamadas no âmbito do Município e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Lins, o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, com o intuito de oferecer, a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeira de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para a locomoção de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, acidentadas ou acamadas.

Art. 2º - O estoque do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas será mantido e formado exclusivamente por doações, sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas, bem como órgãos governamentais, podendo ser promovidas campanhas de doações junto às empresas parceiras do Banco.

Art. 3º - Terão prioridade no atendimento as pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição dos equipamentos mencionados no artigo 1º, desta Lei, após análise socioeconômica.

Art. 4º - A função do Banco Comunitário será controlar a cessão de uso gratuito, por empréstimo, a qual se dará por meio de cadastro mediante o órgão responsável e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário pelo período descrito nos termos de uso.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 26 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina “Praça Miron Vindencial Schuindt” o atual Sistema de Lazer 03, do loteamento Residencial Villela.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “Praça Miron Vindencial Schuindt” o atual Sistema de Lazer 03, do loteamento Residencial Villela.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 26 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.750, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 502, de 28/06/99 - Código de Posturas e revoga a Lei Municipal nº 1.815, de 11/05/79.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, passando a ter as seguintes redações:

“CAPÍTULO VIII

DOS MUROS, CERCAS E CALÇADAS

Art. 135 - Os proprietários de imóveis em condições de abandono, não utilizados ou subutilizados, em vias com pavimentação asfáltica, bem como os imóveis onde residem animais ferozes que possam causar riscos à segurança de pessoas e outros animais, são obrigados a murá-los no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento de notificação expedida pelo Município.

Parágrafo único - O muro que trata o caput, deverá ter altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e apresentar-se dentro das normas técnicas de engenharia, durabilidade e estética.

Art. 136 - Os proprietários de imóveis, edificados ou não, localizados em logradouros cujas vias já sejam dotadas de infraestruturas necessárias, como guias, sarjetas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 3 de 12

pavimentação asfáltica, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro (calçada) a seus imóveis, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza, sendo regulamentado por Decreto, no que couber.

(...)

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 138 - Será aplicada multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFM's, dobrada a cada reincidência, progressivamente, a todo aquele que:

I - construir muro ou calçadas em desacordo com as normas fixadas neste Capítulo;

II - danificar, por qualquer meio, cercas, muros ou calçadas existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber;

III - não reparar muro e calçada existente, no prazo de até 30 (trinta) dias após ser notificado a fazê-lo(a);

IV - não construir a calçada no prazo de até 30 (trinta) dias após ser notificado a fazê-la;

V - não construir o muro no prazo de até 90 (noventa) dias após ser notificado a fazê-lo."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.815, de 11/05/79.

Lins, 26 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 26 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 44.340, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Adriana Massanti**, matrícula 1510/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/02/2017 a 26/09/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 17 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.341, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Adriana Massanti**, matrícula 2030/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/02/2017 a 26/09/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 17 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Elza Aparecida Soares de Lima Goncalves**, matrícula 647/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/01/2017 a 01/09/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 17 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Selma Goncalves de Souza Silva**, matrícula 4103/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2017 a 08/09/2023, conforme a retomada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 4 de 12

de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 17 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.344, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Andrea de Lima Barros**, matrícula 3812/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1ºA", lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/01/2017 a 29/08/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cristiane Oliveira Zanqui**, matrícula 1548/1, Agente Administrativo, referência 5ºA", lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/12/2016 a 10/07/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Reinaldo Silva**, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 5ºA", lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - BANCO DO POVO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 31.542, de 10/06/2016, referente ao período de 06/05/2011 a 05/05/2016, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.347, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Wandir Alves de Mattos**, matrícula 646/1, Fiscal da Receita Tributária, referência 8ºA", lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RECEITA TRIBUTÁRIA - FISCALIZAÇÃO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/10/2023 a 23/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 23.265, de 14/02/2012, referente ao período de 20/01/2007 a 19/01/2012, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.348, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Leiane Elias Cruz de Almeida**, matrícula 845/1, Cirurgião Dentista, referência 10ºA", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/10/2023 a 01/11/2023, concedidos conforme Portaria nº 35.439, de 17/04/2018, referente ao período de 04/03/2013 a 03/03/2018, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 5 de 12

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Adriana Massanti**, matrícula 1510/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2023 a 25/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 44.340, de 17/10/2023, referente ao período de 21/02/2017 a 26/09/2023, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.350, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Adriana Massanti**, matrícula 2030/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2023 a 25/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 44.341, de 17/10/2023, referente ao período de 21/02/2017 a 26/09/2023, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Edislei Francisco Rodrigues da Costa**, matrícula 2806/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - CONTROLE DE VETORES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2023 a 25/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 25.683, de 24/05/2013, referente ao período de 14/04/2008 a 13/04/2013, restando

saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período. Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Elaine Regina Pereira de Oliveira**, matrícula 3584/2, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - CONTROLE DE VETORES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/10/2023 a 11/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 33.280, de 23/03/2017, referente ao período de 08/01/2012 a 07/01/2017, restando saldo de 13 (treze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.353, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Ana Hilara Mancuso Gouvea**, matrícula 4533/1, Enfermeiro, referência 8“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso**, matrícula 31233/2, Secretária de Saúde, em comissão, a partir de 18/10/2023 a 01/11/2023, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as Férias da titular.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.354, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Ana Paula Marques dos Santos**, matrícula 3755/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/10/2023 a 19/12/2023, concedidos conforme Portaria nº 42.647, de 19/08/2022, referente ao período de 08/06/2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 6 de 12

a 11/01/2022, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Claudia de Oliveira Britto Souza**, matrícula 3816/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, fruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/10/2023 a 07/12/2023, concedidos conforme Portaria nº 40.366, de 23/09/2020, referente ao período de 17/05/2015 a 16/05/2020, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Wanda Maria Ferraz**, matrícula 4091/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CASA DA MULHER, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/09/2023 a 05/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 42.599, de 10/08/2022, referente ao período de 05/08/2015 a 09/03/2022, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Sonia Aparecida Gonçalves de Souza**, matrícula 4137/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2023 a 14/11/2023, concedidos conforme Portaria nº 42.925, de 10/10/2022, referente ao período de 10/01/2016 a 14/08/2022, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Lucelia de Souza Alves Mastromano**, matrícula 4139/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - CONTROLE DE VETORES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/10/2023 a 01/11/2023, concedidos conforme Portaria nº 42.726, de 13/09/2022, referente ao período de 31/01/2016 a 30/01/2021, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.359, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Eliane Aparecida Joaquim Chiamente**, matrícula 4156/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023, concedidos conforme Portaria nº 43.009, de 04/11/2022, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 7 de 12

AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr. ^a **Isabel Mariangela Nones Azoni**, matrícula 4199/1, Contador, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/09/2023 a 07/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 31.445, de 01/06/2016, referente ao período de 27/04/2011 a 26/04/2016, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Sebastiao Donizete de Oliveira**, matrícula 4247/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/10/2023 a 17/11/2023, concedidos conforme Portaria nº 44.186, de 16/08/2023, referente ao período de 31/08/2016 a 05/04/2023, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Paulo Sergio da Silva**, matrícula 4546/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2023 a 20/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 35.902, de 18/06/2018, referente ao período de 17/05/2013 a 16/05/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.363, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Paulo Sergio da Silva**, matrícula 4546/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/10/2023 a 31/10/2023, concedidos conforme Portaria nº 44.167, de 31/07/2023, referente ao período de 17/05/2018 a 16/05/2023, restando saldo de 34 (trinta e quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.364, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Rossana Andrea Ripolli Caffer**, matrícula 30262/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/02/2017 a 08/09/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.365, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Cleber Rodrigues da Silva**, matrícula 4019/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/11/2023, no Departamento de Ouvidoria do SUS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.604 de 03 de outubro de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 8 de 12

janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.366, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/10/2023, a Portaria nº 44.146, de 19/07/2023, que designou o Sr. **Waldeck Figueredo Guedes**, matrícula 31604/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES - CSU, para desempenhar atividades no âmbito da Defesa Civil, com fundamento no artigo 42-R da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Paulo Mauricio Pereira**, matrícula 2325/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 16/10/2023.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.368, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/07/2023, a Portaria nº 44.148, de 19/07/2023, que Autorizou Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Sebastiao Donizete de Oliveira**, matrícula 4247/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU,

com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 04/10/2023, a Portaria nº 43.934, de 11/05/2023, que Autorizou Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Silvia Alves da Rocha**, matrícula 4345/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.370, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, C.R.C. nº 325290/O-0 e o Sr. **Janio Bannwart**, matrícula 1356/1, Engenheiro, referência 10“A”, CREA nº 60159220, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Gestora responsável pelo controle contábil e financeiro, e Responsável Técnico responsável pelo acompanhamento físico (fiscalização da Obra), planilha orçamentária e projeto, do Convênio a ser firmado entre o Município e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para recapeamento de diversas ruas do Município.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.371, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 9 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, C.R.C. nº 325290/O-0 e o Sr. **Flavio Sene**, matrícula 3721/3, Engenheiro Eletricista, referência 10“A”, CREA 5060221293-SP, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Gestora Contábil responsável pelo controle contábil e financeiro, e Responsável Técnico que responderá pelo acompanhamento físico (fiscalização da obra), planilha orçamentária e cronograma do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais para “Implantação de iluminação de LED em diversas vias do município.

Lins, 23 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Lins, agente de tratamento de dados pessoais, doravante designado como “Controlador”, e o Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por meio desta portaria, **FORMALIZA A NOMEAÇÃO** da Sr. **Roseli Tieko Gondo**, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, em substituição ao Sr. **Fabio Wilson lyda**, matrícula 5347/1, Assessor de Tecnologia e Inovação, referência “AS1”, como “Nomeada”, “Encarregada” ou “DPO”, como “Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)”, nos termos do artigo 41 da Lei nº 13.709/2018 (Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e do artigo 37 do Regulation n. 2016/679 (General Data Protection Regulation – GDPR).

Em atendimento ao item 5 do artigo 37 do GDPR, o Controlador declara, desde já que a designação da Nomeada foi realizada com base nas suas qualidades profissionais e, em especial, nos seus conhecimentos especializados no domínio do direito e das práticas de proteção de dados, bem como na sua capacidade para desempenhar as funções referidas no artigo 39 do GDPR e do artigo 41 da LGPD. Declara, ainda, que torna pública sua nomeação, comunicando à Autoridade Supervisora competente, conforme determinação do item 7 do artigo 37 do GDPR.

Pela definição do artigo 5º, inciso VIII, da LGPD, a Encarregada é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Em cumprimento ao disposto no artigo 38 do GDPR, para que a nomeada exerça as funções de um DPO, o

Controlador se compromete a:

I – Assegurar que o Encarregado/DPO seja envolvido, de forma adequada e em tempo hábil, em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

II – Apoiar o Encarregado/DPO no exercício de suas atividades, fornecendo-lhe os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como dando-lhe acesso aos dados pessoais e às operações de tratamento;

III – Assegurar que o Encarregado/DPO não receba instruções relativamente ao exercício de suas funções; e

IV – Assegurar que o Encarregado/DPO não poderá ser destituído nem penalizado pelo Controlador pelo fato de exercer as suas funções, nos termos da lei.

Continuação da Portaria nº 44.372, de 24 de outubro de 2023.

Ainda em cumprimento ao artigo 38 do GDPR, o Encarregado/DPO se reportará diretamente ao Secretário de Administração.

Reforça-se, nestes termos, que o Encarregado/DPO está vinculado à obrigação de sigilo (confidencialidade) no exercício de suas funções.

A presente nomeação está sujeita à existência do vínculo empregatício entre o Controlador e o Nomeada. O desempenho das funções de responsável pela proteção de dados é compensado integralmente com o vencimento previsto no contrato de trabalho.

Em todos os outros aspectos, e na medida em que esta portaria de nomeação não especifique o contrário, a relação de trabalho entre as partes é regulada pelo contrato de trabalho.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.196, de 17/08/2023, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 8725/2023, de 12/07/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 10 de 12

PORTARIA Nº 44.374, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.197, de 17/08/2023, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 8721/2023, de 12/07/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44.166, de 31/07/2023, no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora pública municipal, Sr. **Rosalina Silveira Ruas**, matrícula 1829/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, por ter infringido o artigo 64, inciso II e III e artigo 65, incisos I e VIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins LC 97/92 conforme preceitua o artigo 74 da referida Lei.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Vanessa dos Santos Gonçalves**, matrícula 4282/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/01/2017 a 21/08/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 24 de outubro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 001/2023 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; **Objeto:** Cessão de Uso do imóvel para abrigar o Posto “Poupatempo Lins”; **Prazo:** 60 (sessenta) meses; **Assinatura:** 03/08/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE

PERMISSÃO DE USO

Termo de Rescisão ao Termo de Permissão de

Uso nº 20181983 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; **Objeto:** rescisão da Cessão de Uso do imóvel para abrigar o Posto “Poupatempo Lins”, contrato de locação nº 79/2019, localizado na Rua Arquiteto Luis Saia, nº 441, Lins/SP; **Assinatura:** 22/08/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2023

- Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência “Eduardo Bicalho Magalhães” - CNPJ nº 49.863.830/0001-31; **Objeto:** adita-se o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 19/10/2023.

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 031/2023

- Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Casa da Criança de Lins - CNPJ nº 51.666.568/0001-87; **Objeto:** adita o prazo de vigência do Termo até 30/06/2024; **Assinatura:** 19/10/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, em R\$ 138.131,72 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme Portaria nº 478; **Assinatura:** 18/10/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS

0251-3.3.90.39.00-05-302.0004- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 138.131,72

Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 11 de 12

44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins – CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se o valor, em mais R\$ 850.000,00; os prazos de execução e vigência, e o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 23/10/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.019- EMENDAS PARLAMENTARES – MAC.

1070-3.3.50.39.28-05-800.0058- Repasses ao Terceiro Setor -Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....

.....R\$ 200.000,00

1070-3.3.50.39.28-05-900.0001- Repasses ao Terceiro Setor -Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....

.....R\$ 650.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 850.000,00

Lins, 26 de outubro de 2023

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor preço por lote” o objeto do Pregão Eletrônico nº 076/2023 - Processo nº 167/2023, que classificou o objeto do certame as empresas **MDR CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA, C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA E MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2023 - Processo nº 172/2023, que classificou o objeto do certame as empresas **ARREMAT SOLUCOES LTDA, MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME, RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA E RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa

o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor preço unitário” o objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2023 - Processo nº 190/2023, que classificou o objeto do certame as empresas **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.273 de 02/01/2023, objeto da Tomada de Preços nº 011/2023 - Processo nº 178/2023, que classificou o objeto à empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA.**

Lins/SP, 26 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA** (CNPJ 11.011.268/0001-45), **CONTRATO Nº 274/2022** – **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E REFORMA DO PRÉDIO DO CAPS AD** – Objeto da Tomada de Preços nº 036/2022.

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 12330/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 6 meses a partir de 20/10/2023.

Parecer jurídico: 21/10/2023

Assinatura: 16/10/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

9º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ 61.198.164/0001-60), **CONTRATO Nº 049/2022** – **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS** – Objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Conforme justificativas contidas no **Processo nº 12091/2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo de veículos.

Perfaz o referido aditivo o **valor total de R\$ 1.766,41 (mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Parecer jurídico: 25/10/2023

Assinatura: 26/10/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de outubro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1422

Página 12 de 12

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

.....
1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML –
CONTRATADO: **CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA**
(CNPJ 17.897.209/0001-00), **CONTRATO Nº 002/2023** –
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE
PAVIMENTAÇÃO NA RUA GUAÍÇARA (VILA MAFALDA),
NOSSA SENHORA AUXILIADORA (VILA ALTA),
TENENTE FLORÊNCIO PUPO NETO (JARDIM MORUMBI)
E TRAVESSA RONDON (VILA MAFALDA) – Objeto do
Tomada de Preço nº 041/2022.

Conforme justificativa contida no Processo
Administrativo nº 12.332/2023, fica prorrogado o prazo de
conclusão e conforme abaixo:

Prazo de conclusão: 06/12/2023

Parecer jurídico: 15/12/2022

Assinatura: 18/10/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

Distratos

.....
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATANTE:
PML – CONTRATADO: **NONNE REPRESENTAÇÕES E**
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME (CNPJ Nº
16.527.755/0001-89), **CONTRATO Nº 109/2023**, objeto do
Pregão Eletrônico nº. **024/2023** – **OBJETO: AQUISIÇÃO**
DE AMBULANCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA
ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Conforme justificativas contidas no Processo
Administrativo nº 11546/2023, o presente termo tem por
objeto a RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 109/2023, a
partir da data de sua assinatura.

Parecer jurídico: 27/03/2023

Assinatura: 02/10/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração